

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL**

**RECURSO CONTRA O GABARITO OFICIAL**

INSCRIÇÃO	VAGA	NOME	QUESTÃO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
13	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	ALAN FABRICIO CAPELINO PEREIRA	4	O candidato solicita a troca de gabarito ou anulação da questão por considerar que a Lei 8.027/19, Art. 2º não traz sua literalidade. Deve-se considerar o comando da questão que apresenta a palavra incorretas o que determina que existam itens em discordância da Lei. Mantido o gabarito(D) IV, V e VII, apenas. (são as incorretas).	INDEFERIDO
132	ASSESSOR JURÍDICO - LUCIANÓPOLIS	IURI JOSÉ DA SILVA LIMA	35	A banca decide pela anulação da questão.	DEFERIDO
12	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	MATHEUS MUNTÚ DA SILVA	2	Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma foi anulada tendo em vista o fato do artigo 1º da Lei 8.429/92 ter sido revogado pela LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. Portanto, recurso deferido, questão anulada.	DEFERIDO
12	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	MATHEUS MUNTÚ DA SILVA	6	O candidato solicita a anulação da questão por considerar que ela pede para que seja descrito os casos que o acordo de leniência isentará a pessoa jurídica. A questão versa sobre a Lei n. 12.846/2013 solicitando que seja assinalada apenas a alternativa correta, conforme abaixo: Nos termos da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), assinale a alternativa correta:	INDEFERIDO
12	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	MATHEUS MUNTÚ DA SILVA	17	O candidato solicita a anulação da questão por considerar que o conteúdo Informática está em desacordo com o edital do certame. O recurso é improcedente porque o edital apresenta o tópico Informática dentro do conteúdo específico, conforme previsto em edital: ANEXO II; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; DIRETOR LEGISLATIVO.	INDEFERIDO
12	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	MATHEUS MUNTÚ DA SILVA	18	O candidato solicita a anulação da questão por considerar que o conteúdo Informática está em desacordo com o edital do certame. O recurso é improcedente porque o edital apresenta o tópico Informática dentro do conteúdo específico, conforme previsto em edital: ANEXO II; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; DIRETOR LEGISLATIVO.	INDEFERIDO
12	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	MATHEUS MUNTÚ DA SILVA	19	O candidato solicita a anulação da questão por considerar que o conteúdo Informática está em desacordo com o edital do certame. O recurso é improcedente porque o edital apresenta o tópico Informática dentro do conteúdo específico, conforme previsto em edital: ANEXO II; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; DIRETOR LEGISLATIVO.	INDEFERIDO
12	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	MATHEUS MUNTÚ DA SILVA	20	O candidato solicita a anulação da questão por considerar que o conteúdo Informática está em desacordo com o edital do certame. O recurso é improcedente porque o edital apresenta o tópico Informática dentro do conteúdo específico, conforme previsto em edital: ANEXO II; CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; DIRETOR LEGISLATIVO.	INDEFERIDO

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL**

23	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	OSMAR BISPO	2	Prezados Candidatos, em resposta ao recurso interposto para esta questão, temos a esclarecer que a mesma foi anulada tendo em vista o fato do artigo 1º da Lei 8.429/92 ter sido revogado pela LEI Nº 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021. Portanto, recurso deferido, questão anulada.	DEFERIDO
23	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	OSMAR BISPO	20	A banca decide pela anulação da questão.	DEFERIDO
127	AUXILIAR DE SERVIÇOS - LUCIANÓPOLIS	RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA	16	O candidato não fundamentou o recurso conforme Edital item 12, impossibilitando a análise pela banca examinadora.	INDEFERIDO
80	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	RICARDO MOREIRA GARMES	40	A citação: Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil, deve ser entendida como o documento que serviu de base para a questão. O contexto da questão está fortemente explicitado no enunciado dela, sendo referente aos desdobramentos econômicos decorrentes da atual pandemia de covid-19. Ao tratar da alternativa D o candidato comete um equívoco que pode ser exemplificado: A questão diz O aumento nos preços das commodities causados pelo fim da atual pandemiaa questão apresenta uma contradição quando afirma que chegou ao fim a atual pandemia. Não é correto dizer que a pandemia chegou ao fim como é possível observar em < <a href="https://butantan.gov.br/noticias/cinco-motivos-que-comprovam-que-a-pandemia-de-covid-19-ainda-nao-acabou-">https://butantan.gov.br/noticias/cinco-motivos-que-comprovam-que-a-pandemia-de-covid-19-ainda-nao-acabou-&gt;</a> .	INDEFERIDO
80	DIRETOR LEGISLATIVO - LUCIANÓPOLIS	RICARDO MOREIRA GARMES	20	A banca decide pela anulação da questão.	DEFERIDO